



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº144/86, DE 03/09/86 =

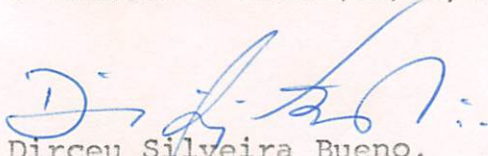
O SENHOR DIRCEU SILVEIRA BUENO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como Servidor Municipal, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CTPS.nº72.922, para exercer o cargo de Servente Nível "A", a partir de 01/09/86.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (03/09/86).


Dirceu Silveira Bueno,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ

ESTADO DO PARANÁ

CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL, DE 03/09/92

O MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto estabelece o Plano Diretor Municipal, conforme o art. 182 da Constituição Federal, de 1988, e o art. 1º da Lei Complementar nº 003/92, de 28/02/92.

Art. 2º - O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Art. 3º - O Plano Diretor Municipal é aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, composto por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil.

Art. 4º - O Plano Diretor Municipal é aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, composto por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil.